



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R.

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2023

ATA Nº 7/2023

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Rua Mário Dionísio, Moinhos da Funcheira, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 6/2023;

PROPOSTA Nº 52/2023 - TERMO DE ACEITAÇÃO REFERENTE À ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANAFRE E O FUNDO AMBIENTAL DENOMINADO "APOIO À AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PELOS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS BENEFICIÁRIOS DE TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA OU DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS MÍNIMAS";

PROPOSTA N.º 56/2023 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 57/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 58/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI DOS MOINHOS DA FUNCHEIRA;

PROPOSTA N.º 59/2023 - QUOTAS DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO Nº 3 DA RUA PROFESSOR RÓMULO DE CARVALHO;

PROPOSTA N.º 60/2023 - PROCEDIMENTO N.º 12/2023 - AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 61/2023 - APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ CARDOSO PIRES - ESCOLA EB1 BRITO PAIS;

PROPOSTA N.º 62/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 63/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 64/2023 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR – REVISTA É SEMPRE REVISTA;

PROPOSTA N.º 65/2023 CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 2023/2024 E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO – SIADAP.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro Nuno Rocha e do Vogal Domingos Silva.

Não se verificou a presença de público.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da circular enviada aos serviços, pelo departamento de Recursos Humanos, relativamente à marcação de férias até ao dia 31 de março.

Sobre o Espaço Sénior, aludiu que o proprietário da loja tinha colocado o espaço à venda pelo valor de 170.000€, mas que, caso a Junta de Freguesia tivesse interesse na sua aquisição, o montante podia ser reduzido.

Informou da adenda à proposta n.º 44/2023, alusiva ao abono para falhas, uma vez que se verificou a necessidade de reestruturação dos serviços.

Na ausência ou impedimento da trabalhadora Ana Paula Cavalheiro, ficou designado o funcionário Tiago Silva, como substituto no balcão da Mina e, na ausência daquele, a trabalhadora Carla Oliveira.

Na ausência ou impedimento da trabalhadora Isabel Araújo, ficou designada a trabalhadora Maria do Céu Gama, para exercer funções de tesouraria.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Vogal António Silva, no uso da palavra e, relativamente ao Espaço Sénior disse que não concordava com a compra da loja do Espaço Sénior.

Referiu que as instalações da Loja Solidária, no Largo Raúl Leal, estavam adaptadas para o funcionamento do Espaço Sénior e que aquelas podiam passar para o Centro Lúdico.

O Vogal Secretário no uso da palavra disse que a Feira de Verão Mina de Água ia passar a designar-se Festival de Verão.

Relativamente à organização, deu conhecimento que estiveram reunidos com uma empresa de eventos, a qual propôs a atuação de vários artistas famosos, cujo valor rondava os 6.500€ por dia.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 285 atestados, entre os dias e e 27/02/2023 a 13/03/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 6/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA Nº 52/2023 - TERMO DE ACEITAÇÃO REFERENTE À ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANAFRE E O FUNDO AMBIENTAL DENOMINADO "APOIO À AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PELOS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS BENEFICIÁRIOS DE TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA OU DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS MÍNIMAS";

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando:

O Despacho n.º 12230/2022 do Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, publicado na 2.ª série do Diário da República em 19.10.2022, que aprovou o Regulamento da 2.ª Fase do Apoio Extraordinário e Excepcional aos Consumidores Domésticos Beneficiários de Tarifa Social de Energia Elétrica ou de Prestações Sociais Mínimas na Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito Engarrafado, previsto no n.º 5 do Despacho n.º 11334 -A/2022, de 21 de setembro;

De acordo com o referido despacho foi estabelecido que a gestão do apoio compete à direção do Fundo Ambiental, em articulação com as juntas e uniões de juntas de freguesias, através da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);

O apoio de carácter extraordinário e excepcional, que tem como objetivo, face às atuais circunstâncias de crise energética e aos elevados preços de energia, proteger os consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica (TSEE) e de outras prestações sociais mínimas, através do pagamento de € 10, após a aquisição de uma garrafa de gás de petróleo liquefeito (GPL), por mês de calendário, entre setembro e dezembro de 2022, o qual apenas seria pago após a verificação dos critérios de elegibilidade;

Que a ANAFRE, em 02.11.2022, assinou um protocolo de colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental denominado “Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas” com a finalidade de apoiar os consumidores domésticos, pela aquisição de gás engarrafado;

Que foi aprovada em 16.11.2022 em reunião de executivo a proposta n.º 221/2022 a adesão ao protocolo em questão, bem como, aprovada em 27.12.2022 pela assembleia de freguesia a respetiva adesão ao protocolo, tornando-se, assim, a Freguesia Mina de Água numa freguesia aderente ao protocolo;

Em 2023 o Governo aumentou a dotação global para o apoio ao gás engarrafado através do artigo 213.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2023.

Em razão da continuidade do programa de apoio, o Fundo Ambiental e a ANAFRE atualizaram o protocolo através de adenda outorgada em 02.02.2023;

O apoio passa a ter um prazo de execução de setembro de 2022 a dezembro de 2023 ou até se esgotar a dotação prevista, consoante o facto que se verificar primeiro;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

A Freguesia, que pretenda aderir à adenda ao protocolo, deverá submeter na plataforma <https://fundoambiental.anafre.pt/> o novo termo de aceitação;

A adesão à adenda ao protocolo prevê, essencialmente, o pagamento pela Freguesia aos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou em cujo agregado familiar um dos membros seja beneficiário de prestação social mínima, do apoio de 10,00€ (dez euros) na aquisição de gás engarrafado;

A ANAFRE procede ao pagamento à Freguesia do referido apoio após a Freguesia efetuar a submissão da candidatura em plataforma, ficando o pagamento sujeito à verificação de dotação;

Será da responsabilidade da Freguesia a inserção das candidatas na plataforma, proceder à validação e aprovação assegurando o cumprimento das obrigações definidas no despacho n.º 12230/2022, de 19 de outubro;

A Freguesia tem direito à comparticipação do valor de €1,50 (um euro e cinquenta cêntimos) por candidatura concluída e paga;

O demais vertido no novo termo de aceitação a celebrar entre a ANAFRE e a Freguesia Mina de Água anexo à presente proposta;

Compete à Junta de Freguesia, nos termos das alíneas n) e m), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração;

Compete à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que delibere nos termos e para os efeitos do disposto alíneas n) e m), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea j), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Aprovar a presente proposta e, inerentemente, a assinatura do novo termo de aceitação a celebrar entre a ANAFRE e a Freguesia Mina de Água, o qual faz parte integrante da presente proposta;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a presente proposta e deliberação de aprovação do referido termo de aceitação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 56/2023 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando:

A proposta de apoio económico n.º 8/2023, com o valor máximo de 25,00€ (vinte e cinco euros), datada de 28 de fevereiro de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 10 de março de 2023;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 25,00€ (vinte e cinco euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 57/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando:

A proposta de apoio económico n.º 9/2023, com o valor máximo de 32,00€ (trinta e dois euros), datada de 02 de março de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 07 de março de 2023;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 32,00€ (trinta e dois euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 58/2023 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI DOS MOINHOS DA FUNCHEIRA;

Considerando o pedido de apoio da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI dos Moinhos da Funcheira, datado de 05 de março de 2023, anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento "PAA – Programa de Apoio às Associações", a Junta de Freguesia delibere atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI dos Moinhos da Funcheira um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com as atividades da comunidade educativa, nomeadamente a realização da festa do final do ano letivo "3º Arraial".

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 59/2023 - QUOTAS DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO Nº 3 DA RUA PROFESSOR RÓMULO DE CARVALHO;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mina de Água é proprietária da fração CV/C do prédio sito no nº 3, da Rua Professor Rómulo de Carvalho, Casal de São Brás, Amadora;

Considerando que o valor das quotas da referida fração, relativas ao período de 01-01-2023 a 31-12-2023, é de 130,68€ (cento e trinta euros e sessenta e oito cêntimos);

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar o pagamento de quotas do condomínio do imóvel supra indicado à Administração do Condomínio do prédio sito no nº 3 da Rua Professor



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Rómulo de Carvalho (NIF 901440990), no valor de 130,68€ (cento e trinta euros e sessenta e oito cêntimos), e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 60/2023 - PROCEDIMENTO N.º 12/2023 - AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 22.02.2023, foi aprovada a proposta n.º 51/2023 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direito para aquisição de serviços de manutenção e reparação da varredora mecânica AN-48-IB da marca Boschung, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de de 4.065,04€ (quatro mil e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

No âmbito do procedimento, em 28.02.2023, foi convidada a apresentar proposta a entidade Simopeças – Viaturas de Limpeza Urbana Lda. com o NIPC 503193364 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

A entidade convidada apresentou proposta em 28.02.2023 a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.

Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Simopeças – Viaturas de Limpeza Urbana Lda. com o NIPC 503193364, pelo preço contratual de 4.065,04€ (quatro mil e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade



M.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela resolução da assembleia da república nº 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Simopeças – Viaturas de Limpeza Urbana Lda. com o NIPC 503193364, pelo preço contratual de 4.065,04€ (quatro mil e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De igual modo, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 61/2023 - APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ CARDOSO PIRES - ESCOLA EB1 BRITO PAIS;

Considerando o pedido de apoio da Escola EB1 Brito Pais/Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, datado de 10 de março de 2023, anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua ao Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires um apoio financeiro no valor de 181,79€ (cento e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos) para fazer face às despesas com as atividades da comunidade educativa, nomeadamente a realização da “Feira da Primavera” da Escola EB1 Brito Pais.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 62/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 10/2023, com o valor máximo de 15,00€ (quinze euros), datada de 10 de março de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 13 de março de 2023;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 15,00€ (quinze euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 63/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 11/2023, com o valor máximo de 18,00€ (dezoito euros), datada de 10 de março de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 13 de março de 2023;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 18,00€ (dezoito euros), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 64/2023 - VISITA CULTURAL E FAMILIAR – REVISTA É SEMPRE REVISTA;

Considerando a Informação Interna com o n.º 496, datada de 13-02-2023, subscrita pela Vogal do Pelouro da Cultura e Tempos Livres Adelaide Espírito Santo, a Coordenadora Técnica Isabel Araújo e o Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando a realização da atividade Visita Cultural e Familiar – Revista é sempre revista, para assistir ao espetáculo no Teatro Politeama, prevista para o dia 29 de março de 2023 (quarta-feira);

Considerando que se prevê abranger um total de cerca de 55 participantes nesta atividade;

Considerando que o valor estimado para a realização da referida iniciativa é de 1.113,00€ (mil, cento e treze euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor de 23%;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto simplificado para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no Órgão 08 Cultura, desporto, tempos livres, na Rubrica de Classificação Económica 0202252200, com o cabimento n.º 267, datado de 02-03-2023, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta, pelo valor global de 1.113,00€ (mil, cento e treze euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 65/2023 CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 2023/2024 E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO – SIADAP.

Considerando que:

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, institui o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

O n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro prevê a existência de um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA);

De acordo com o n.º 5 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, nas freguesias, as competências atribuída ao CCA são confiadas a uma Comissão de Avaliação (CA) a constituir por deliberação da junta de freguesia;

A CA é composta pelo Presidente da junta de freguesia que preside, pelo Tesoureiro ou o Secretário da Junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada;

Relativamente ao conceito de “trabalhadores com responsabilidade funcional adequada”, estão em causa trabalhadores que estejam numa posição diferenciada na estrutura das responsabilidades da organização interna dos serviços e não, por exemplo, um de dois trabalhadores com categorias diversas e sem dependências funcionais entre si;

De momento a junta de freguesia não dispõe estrutura que permita ter “trabalhadores com responsabilidade funcional adequada” em número ímpar;

Assim, na falta de “trabalhadores com responsabilidade funcional adequada”, no todo ou em número suficiente, considerando que a CA é um órgão colegial e como tal tem que ter na sua composição pelo menos três membros, conforme o n.º 4 do artigo 29.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Na impossibilidade de se constituir validamente tal órgão nos termos previstos na norma, a única solução é integrar um vogal no CA ficando a mesma composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro e um vogal da junta de freguesia;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Ainda, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, compete à junta de freguesia assegurar a elaboração do regulamento de funcionamento da Comissão de Avaliação tendo em conta a sua natureza e dimensão, pelo que, se anexa à presente proposta o regulamento de funcionamento da CA para aprovação.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere:

Constituir a Comissão de Avaliação para 2023/2024, nos termos do n.º 5 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, com a seguinte composição: Presidente, Joaquim Marques da Rocha, que preside, o Tesoureiro Nuno Miguel Guarda da Rocha e o Vogal António Silva e

Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, o regulamento de funcionamento da Comissão de Avaliação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: